

RESOLUÇÃO N.º 4.690, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999 - Publicado no DODF n.º 195, de 8 de outubro de 1999, página: 8 - **Aprova a criação, no serviço convencional, do STPC/DF das linhas n.ºs. 192 e 186.**

RESOLUÇÃO Nº 4.690, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto da Conselheira Maria da Glória Pinto Ribeiro da Costa, ambos constantes do processo nº 096.002208/99, por unanimidade, resolve:

1- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, das linhas nºs. 0.192 São Sebastião/Nova Bet. (Vc467-DF140-N.B-BR251) e 0.186 São Sebastião/Rod. Plano Piloto (EIXO), classificadas como Metropolitana 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo n.º 096.002208/99

2. Os preços de passagens iniciais de que trata o item anterior, são os seguintes, de acordo com o artigo 1.º, inciso I, do Decreto n.º 20.496, de 13 de agosto de 1999:

I - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para a passagem integral;

II - R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para a passagem com desconto.

3. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Metropolitana 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.002208/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
-------	-------------

147.7	São Seb. (Res. Bosq Q 100/200)/Rod. P.P. (Pte. C.S)
147.8	São Seb. (Res. Bosque - V.S.J.)/Rod. P.P. (W3 Sul)
192.1	São Seb./Nova Bet. (Vc467-DF140-BR251)

4. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, o desmembramento da linha 183.2 São Sebastião (V.Boa)/Condomínios (ESAF), classificada como Urbana 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.002208/99.

5. Aprovar a alteração de itinerários das linhas a seguir relacionadas, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.002208/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
-------	-------------

0.147	São Sebastião/Rod. do P. Piloto (Ponte das Garças)
147.1	São Sebastião (A. Rural - Vila do Boa)/Rod do P. Piloto.)
147.2	São Sebastião/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
147.3	São Sebastião (Q. 100/200)/Rod. do P. Piloto (Pte. C.S.)
147.4	São Sebastião/L2 Norte(Esplanada)
147.5	São Sebastião/W3 Norte(Pte. C.S.)
147.6	São Sebastião (Q. 100/200)/Rod. do P. Piloto
0.180	Expressa São Sebastião/Rod. do P. Piloto (Pte. C.S.)
0.181	São Sebastião/Paranoá (LAGO SUL - QI 23)
0.182	São Sebastião/SAAN (ZOO-PARK-SIA)
182.1	São Sebastião/SAAN (AEROP.-ZOO-PARK-SAAN)
0.183	São Sebastião/Condomínios (ESAF)
183.1	São Sebastião/Colégio São Paulo

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

7. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros : ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, IZA REGINA MORAIS FLORES, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, EDUARDO QUEIROZ ALVES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, JOSÉ AUGUSTO BASSO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.

STPC